



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº238/2023 exarado no processo administrativo nº502/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para PRODUTOS DE BATATA DOCE PARA ENTREGA JUNTO AO CONVITE DA 33º FECOBAT

TANIA MARIA VEIGA DOS SANTOS CPF 496.654.560-91 Situado Loretp, Bairro Interior, São Vicente do Sul- RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 866,00(oitocentos e sessenta e seis reais)**

HERMENEGILDA PINHEIRO DELAVECHIA CPF 573.607.660-87 Situado Est. São Rafael, Bairro Interior, São Vicente do Sul- RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.300,00(um mil e trezentos reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$ 2.166,00(dois mil cento e sessenta e seis reais)**

JUSTIFICATIVA: PRODUTOS DE BATATA DOCE PARA ENTREGA JUNTO AO CONVITE DA 33º FECOBAT

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO				
Dotação Reduzida: 15203				
Projeto/Atividade: 2037 Realização da FECOBAT				
Despesa:403	3390.30.15.00.00	MATERIAL	PARA	FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Recurso Vinculado: 1005 FECOBAT				

São Vicente do Sul, 26 de junho de 2023

Fernando da Rosa Pahim
PREFEITO MUNICIPAL